



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

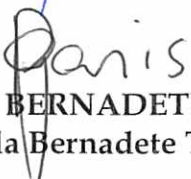
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 232/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 323/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

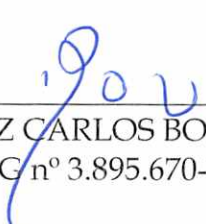
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Assédio

Mulher liga 377 vezes para bombeiros para "conversas picantes"

Ligações para o 193 tinham conotações sexuais e mulher foi localizada pela polícia.



Guarapuava - Uma mulher de 44 anos foi flagrada pela Polícia Militar na noite de terça-feira (19) após ter

ligado 377 vezes para o Corpo de Bombeiros de Guarapuava, no Paraná.

A ocorrência foi registrada às 19h10, quando policiais se deslocaram até a Rua Visconde de Guarapuava, Centro, onde foi repassado que um número de celular estaria o dia todo perturbando o trabalho do Corpo de Bombeiros, ligando constantemente para o "193". O número já era conhecido, pois não é a primeira vez que a mulher realiza tais ligações, sendo todas com conotações sexuais.

A equipe foi até a residência da autora, que apresentou à equipe um celular, onde havia o registro de 377 ligações ao "193". A mulher foi encaminhada ao fórum para elaboração do Termo Circunstanciado.

(As informações são da Rede Sul de Notícias)

Programação da Paróquia Santa Cruz

DIA 23 - SÁBADO:

Reunião dos Professores de Escola Bíblica - 14h.

Culto de Pentecoste na Congregação Santa Cruz - 19:30h.

DIA 24 - DOMINGO:

Culto Festivo de 111 Anos da Fundação da IELB em Guarapuava - 10h.

DIA 28 - QUINTA-FEIRA:

Instrução de Confirmandos - 18h.

Reunião do Departamento de Leigos - 19:30h.

DIA 30 - SÁBADO:

Culto da FESTA DA COLHEITA - 19:30h.

NOITE DO PASTEL -

20:30h.

Estou certo de que o SENHOR está sempre comigo; ele está ao meu lado direito, e nada pode me abalar. Salmo 16.8.

Pastor Luiz Carlos Deringer



A Administração Municipal de Capanema através do Departamento de Cultura juntamente com o Rotary Clube informam que estão abertas as inscrições para o II FERCAP - Festival Regional de Capanema - Música Popular e Sertaneja, que se realizará entre os dias 17 e 20 de junho, no Clube Recreativo Atlético Comercial (CRAC), com animação da Banda América.

As inscrições para a categoria profissional podem ser realizadas na Casa da Cultura ou pelo telefone (46) 3552-1499, com Patrícia, até o dia 09 de junho.

Na Categoria Municipal Infantil e Amador serão realizadas duas eliminatórias, no dia 03 de junho na comunidade de Pinheiro e no dia 12 de junho no bairro São José Operário, as inscrições para amador estarão abertas até o dia 29 de maio na Casa da Cultura e para a categoria infantil serão realizadas nas escolas.

Mais de R\$ 20 mil em prêmios.

Faça sua inscrição e participe do maior festival da música popular e sertaneja da região, II Fercap de 17 a 20 de junho em Capanema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar



Athus
Capanema

ATENÇÃO

ÓTIMA NOTÍCIA PARA QUEM GOSTA DE ACORDAR Cedo E QUER APRENDER INGLÊS

NOVA TURMA

Terças e Quintas Feiras

6:30 as 7:30 horas

46 3552.3807
46 9937.1006
Idiomas@cursoinovação.com
Rua Padre Cirilo, 1421 - Centro - Capanema

Garanta sua vaga agora mesmo



CHAPEAÇÃO LIDER

Partida em Geral - Autotuning
Personalização Refinada em veículos nacionais e importados

Marcos

46 9919-8659 46 3552-2568
Rua Martins Nottar, 250

agora com MARTELINHO DE OURO Capanema/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 232/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, nesse ato representada por sua Administradora Sra. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo n° 232/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo n° 323/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG n° 3.895.671-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CLAUDIO FAUSTINO**., neste ato representado por seu Administrador Sr. **CLAUDIO FAUSTINO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 230/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

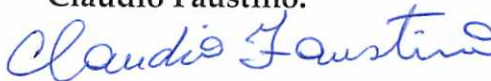
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 230/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

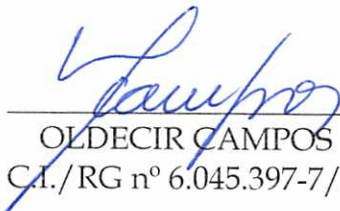
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

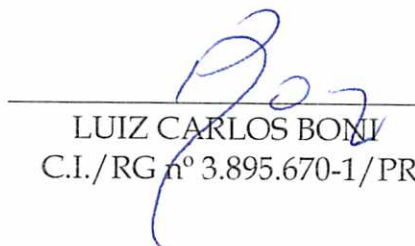

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino.



Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 230/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 230/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, neste ato representado por seu Administrador Sr. AIRTON TURELLA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 231/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 231/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 002/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal R 666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Alienação de veículos e máquinas usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.
DATA DA ABERTURA: 23 de junho de 2015 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. GABRIEL RADTKE ASCARI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço que tem por objetivo a cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 25.965,54 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 224/2014, celebrado entre as partes em 23/10/2014, tendo como valor de R\$ 51.931,08 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 77.896,62 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	MSEPS	Cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto. Os serviços ora contratados compreendem os seguintes, como segue: I - In-urto Hospitalar, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes áreas: Urgência Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia/Neurocirurgia, Nefrologia, Urologia e demais especialidades cadastradas pela CONTRATADA no CDES. II - O atendimento de Urgência e Emergência e SADT compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de todo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, e será efetuado respeitados os parâmetros definidos neste contrato, e nos demais, cujas comutua e formalmente convenienciadas pelas partes.	8.655,18	25.965,54
TOTAL					25.965,54

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Oitava (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 77.896,62 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor FMS

GABRIEL RADTKE ASCARI
Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, neste ato representado por seu administrador GABRIEL RADTKE ASCARI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Prestação de Serviço nº 224/2014, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2014, cujo objeto é a cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Quinta (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 224/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

GABRIEL RADTKE ASCARI
Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**., neste ato representado por seu Administrador Sr. **AIRTON TURELLA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 231/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 231/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

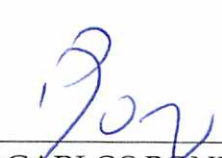
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 230/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 230/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, neste ato representado por seu Administrador Sr. AIRTON TURELLA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 231/2014, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 231/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 002/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Alienação de veículos e máquinas usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2015 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. GABRIEL RADTKE ASCARI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço que tem por objetivo a cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 25.965,54 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 224/2014, celebrado entre as partes em 23/10/2014, tendo como importe o valor de R\$ 51.931,08 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 77.896,62 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	MSPRS	Cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto. Os serviços ora contratados compreendem os definidos, como segue: I - Internação Hospitalar, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Nefrologia/Necroterapia, Nefrologia, Urologia e demais especialidades cadastradas pela CONTRATADA no CNES. II - O atendimento de Urgência e Emergência e SADT compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de todo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, e será efetuado respeitados os parâmetros definidos neste contrato, e nos demais, em comum e formalmente convenienciados pelas partes.	8.655,18	25.965,54
TOTAL					25.965,54

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Oitava (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 77.896,62 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
Gestor FMS

GABRIEL RADTKE ASCARI
Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, neste ato representado por seu administrador GABRIEL RADTKE ASCARI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Prestação de Serviço nº 224/2014, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2014, cujo objeto é a cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Quinta (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 224/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
Presidente FMS

GABRIEL RADTKE ASCARI
Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80	UN	1,76	140,80
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	250	PCTE	8,06	2.015,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	190	PCTE	9,37	1.780,30
4	Banana katura	1.000	KG	1,99	1.990,00
5	Bife de fígado	80	KG	4,51	360,80
6	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	350	PCTE	5,37	1.879,50
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	350	PCTE	5,41	1.893,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	60	PCTE	1,25	75,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	950	KG	9,66	9.177,00
10	Carne bovina tipo paleta	180	KG	9,39	1.690,20
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.300	KG	5,61	12.903,00
12	Farinha de milho pacto 5kg	40	UN	6,18	247,20
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	200	PCTE	8,97	1.794,00
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	550	PCTE	2,99	1.644,50
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25	CX	5,61	140,25
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.000	LT	2,37	2.370,00
17	Laranja Pera	250	KG	1,46	365,00
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	400	PCTE	6,99	2.796,00
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.300	LT	2,34	5.382,00
20	Maça gala	250	KG	3,45	862,50
21	Mamão Formosa	250	KG	3,55	887,50
22	Óleo de soja lata 900 ml	350	UN	2,97	1.039,50
23	Sagu pacote com 500 gr	350	PCTE	2,35	822,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	120	PCTE	0,97	116,40
TOTAL					52.372,45

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 52.372,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI

Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de outubro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, expedido por Vossa Excelência na data de 03/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

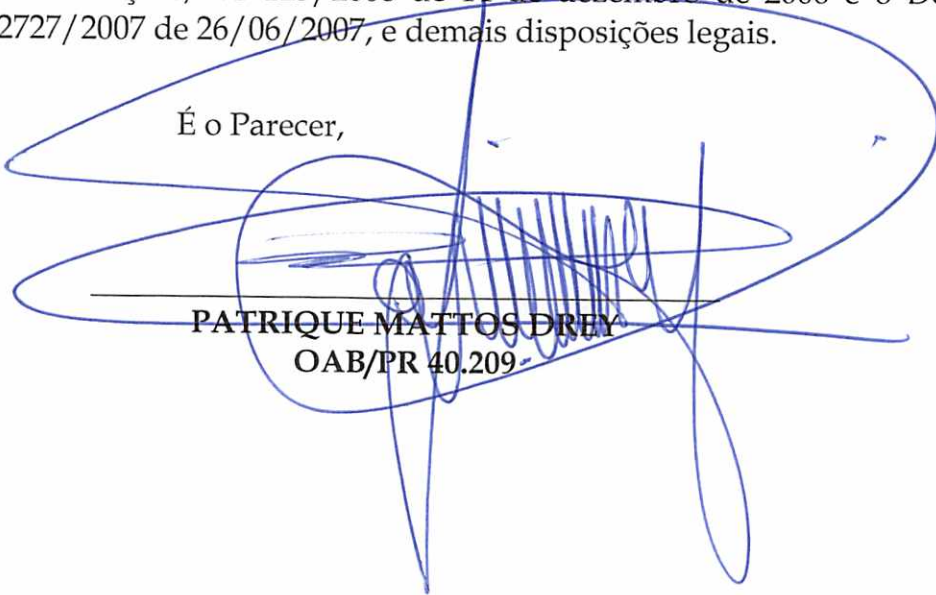
De acordo com a informação contida no ofício, de 02/10/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 52.372,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80	UN	1,76	140,80	
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	250	PCTE	8,06	2.015,00	
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	190	PCTE	9,37	1.780,30	
4	Banana katura	1.000	KG	1,99	1.990,00	
5	Bife de fígado	80	KG	4,51	360,80	
6	Biscoito doce tipo maizena pacote c/	350	PCTE	5,37	1.879,50	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	800 g				
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	350	PCTE	5,41	1.893,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	60	PCTE	1,25	75,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	950	KG	9,66	9.177,00
10	Carne bovina tipo paleta	180	KG	9,39	1.690,20
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.300	KG	5,61	12.903,00
12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40	UN	6,18	247,20
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	200	PCTE	8,97	1.794,00
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	550	PCTE	2,99	1.644,50
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25	CX	5,61	140,25
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.000	LT	2,37	2.370,00
17	Laranja Pera	250	KG	1,46	365,00
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	400	PCTE	6,99	2.796,00
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.300	LT	2,34	5.382,00
20	Maça gala	250	KG	3,45	862,50
21	Mamão Formosa	250	KG	3,55	887,50
22	Óleo de soja lata 900 ml	350	UN	2,97	1.039,50
23	Sagu pacote com 500 gr	350	PCTE	2,35	822,50
24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	120	PCTE	0,97	116,40
TOTAL					52.372,45

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 52.372,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2014

PREGÃO PRESENCIAL N°...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N°, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	250	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	190	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	1.000	KG	Banana katura			
05	80	KG	Bife de fígado			
06	350	PCTE	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g			
07	350	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr			
08	60	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
09	950	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
10	180	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	2.300	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
12	40	UN	Farinha de milho pacte 5kg			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13	200	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	550	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	25	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores			
16	1.000	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
17	250	KG	Laranja Pera			
18	400	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
19	2.300	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
20	250	KG	Maça gala			
21	250	KG	Mamão Formosa			
22	350	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
23	350	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
24	120	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

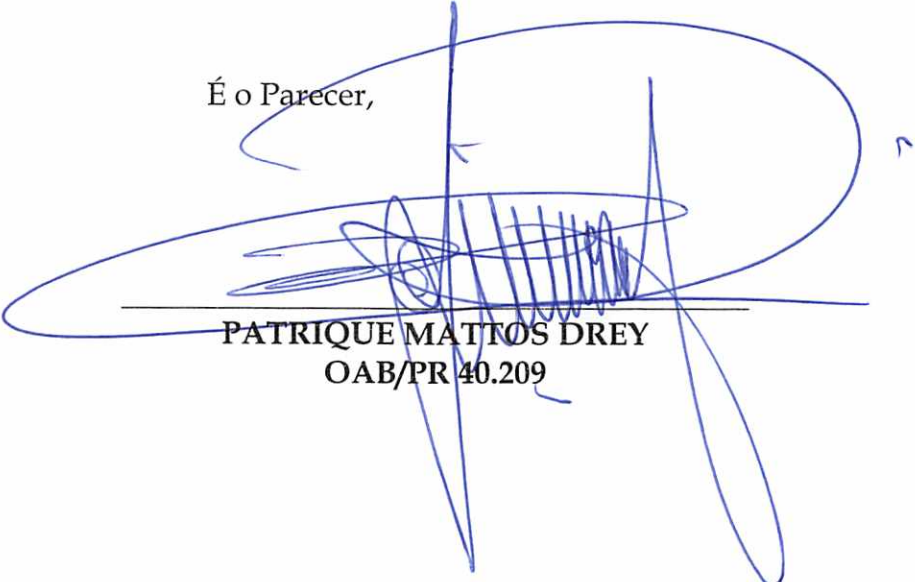
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **22/10/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80	UN	1,76	140,80
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	250	PCTE	8,06	2.015,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	190	PCTE	9,37	1.780,30
4	Banana katura	1.000	KG	1,99	1.990,00
5	Bife de fígado	80	KG	4,51	360,80
6	Biscoito doce tipo maizena pacote c/	350	PCTE	5,37	1.879,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	800 g				
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	350	PCTE	5,41	1.893,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	60	PCTE	1,25	75,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	950	KG	9,66	9.177,00
10	Carne bovina tipo paleta	180	KG	9,39	1.690,20
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.300	KG	5,61	12.903,00
12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40	UN	6,18	247,20
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	200	PCTE	8,97	1.794,00
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	550	PCTE	2,99	1.644,50
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25	CX	5,61	140,25
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.000	LT	2,37	2.370,00
17	Laranja Pera	250	KG	1,46	365,00
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	400	PCTE	6,99	2.796,00
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.300	LT	2,34	5.382,00
20	Maça gala	250	KG	3,45	862,50
21	Mamão Formosa	250	KG	3,55	887,50
22	Óleo de soja lata 900 ml	350	UN	2,97	1.039,50
23	Sagu pacote com 500 gr	350	PCTE	2,35	822,50
24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	120	PCTE	0,97	116,40
TOTAL					52.372,45

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **22/10/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 52.372,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

EMPRESA:

CNPJ Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr..... de de

NOME:

RG Nº:

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	250	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	190	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	1.000	KG	Banana katura			
05	80	KG	Bife de fígado			
06	350	PCTE	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g			
07	350	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr			
08	60	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
09	950	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
10	180	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	2.300	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
12	40	UN	Farinha de milho pacte 5kg			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13	200	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	550	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	25	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores			
16	1.000	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
17	250	KG	Laranja Pera			
18	400	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
19	2.300	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
20	250	KG	Maça gala			
21	250	KG	Mamão Formosa			
22	350	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
23	350	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
24	120	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 080/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus

VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador da cédula de identidade RG nº 2.207.441-3 SSPR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, nível CC, do grupo ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SIBILEI ALCARA IAPPE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.247.136-8 SSPR. Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 960/91 - 01/07/1991.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º, da EC nº 41/03.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.629,91 (com sessenta e cinco e nove reais e nove centavos), a Servidora SIBILEI ALCARA IAPPE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.247.136-8 SSPR. Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 960/91 - 01/07/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4009 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador da cédula de identidade RG nº 2.207.441-3 SSPR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto nº 3724/2013, de 08/02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Corrupção

Em áudio, ex-diretor da Petrobras diz que partidos da base do governo recebiam propina

De acordo com depoimento, esquema de corrupção abasteceu os caixas de PT, PP e PMDB.

São Paulo - Áudios da PF (Polícia Federal) revelam que, em seu depoimento, o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, afirmou à justiça que o PT ficava com 3% dos contratos firmados pela. A informação é do jornal O Estado de S. Paulo.

"Todos sabiam que tinha um porcentual dos contratos da área de abastecimento. Dos 3%, 2% eram para atender ao PT através da diretoria de Serviços. Outras diretorias como gás e energia e produção também eram PT. Então, tinha PT na diretoria de produção, gás e energia e na área de serviços. O comentário que pautava a companhia nesses casos era que 3% iam diretamente para o PT", disse o ex-diretor. Segundo a reportagem, Paulo Roberto acusou diretamente o tesoureiro do PT, João Vaccari, sobre quem fazia a entrega ou a distribuição da propina ao partido do governo. Ele disse ainda que a diretoria Internacional tinha indicação do PMDB.

"Então, tinha indicação do PMDB, então tinha também recursos que eram repassados para o PMDB na diretoria Internacional", revela a gravação. De acordo com o jornal, quando questionado se recebia parte desses valores da corrupção, Costa respondeu afirmativamente.

"Sim, em valores médios o que acontecia. Do 1% para o PP, em média 60% ia para o partido, 20% para despesas às vezes de emissão de nota fiscal e para envio e 20% restantes eram repassados assim, 70% para mim e 30% para

o Janene ou Alberto Youssef", disse.

Doleiro

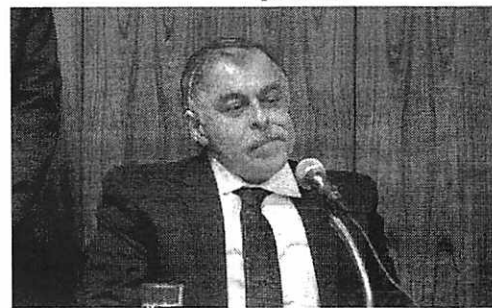
Em outro áudio, revelado pelo jornalista Fausto Macedo em seu blog no Estadão, o doleiro Alberto Youssef afirmou que os políticos envolvidos na nomeação de Paulo Roberto para diretor da Petrobras trancaram a pauta do Congresso por 90 dias, obrigando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nomeá-lo ao cargo.

"Tenho conhecimento que para que Paulo Roberto Costa assumisse a cadeira de diretor de abastecimento esses agentes políticos trancaram a pauta no Congresso durante 90 dias. Na época era o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ficou louco, teve que ceder e realmente empossar o Paulo Roberto diretoria de Abastecimento.

Nos áudios, Youssef revela que eram feitas reuniões na casa de políticos onde eram feitas atas sobre o esquema de caixa-2 que irrigou campanhas de 2010 e partidos, entre eles o PT, o PMDB e o PP.

"Fazíamos reuniões em hotéis, no Rio ou em São Paulo ou na própria casa do agente político que primeiramente comandava esse assunto na área de Abastecimento. Nessas reuniões eram feitas atas de discussão", revelou Youssef.

O doleiro afirmou que diariamente se reunia com Costa e com os agentes políticos. "Eu não fui o criador dessa organização. Eu apenas fui a engrenagem para que se pudesse haver o recebimento e os pagamentos aos agentes públicos".



Ex-diretor da Petrobras faz acordo de delação premiada. (Luís Macedo / Câmara dos Deputados)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0702

Página 62 / 068

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod110593

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod110564

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

REALIZA

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.124/14

7/10/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.201.1001.01115	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
3102.0034	Transferências de Outros Programas
Valor	50.000,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:

- 24.71.01.99.03.00 - Convênio MS / Construção de UBS

Valor 50.000,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod115994

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40.01/2012

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 10/10/2014, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2012, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIF
CARMEM DAIANE BASSO	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

Milton Andreolli

Prefeito Municipal

Marile Madalena Girardi Walter

Presidente da Comissão do Concurso Público

Cod115946

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no § 3º do art. 4º da Lei 1.552, de 26 de fevereiro de 2014, torna público a relação de beneficiários e a respectiva quantidade de pedras por estes recebidas.

DATA ORDEM FORNECIMENTO PEDRAS	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE
01/set	Elsa M. Prates	02M²
03/set	Marlene Negri	05M²
09/set	Adão Ávila Nunes	04M²
09/set	Luiz Carlos Kren	10M²
15/set	Marie Schneider	08M²
15/set	Escola Tesouro Encantado	05M²
16/set	Gilberto Grotto	07M²
16/set	Coronário Sierdecki	04M²
17/set	Escola 24 Junho	10M²
24/set	Marie Ivanete Ávila dos Santos	04M²
24/set	Vitalino Mendonça	04M²
25/set	Risteu Daniell	05M²
26/set	Ana Cardoso Ávila dos Santos	02M²
30/set	Pavilhão da Comunidade do Alto Sarandi	3,5M²

Realeza, 09 de Outubro de 2014

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod115996

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 269/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: CACELANI E CACELANI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$10.350,80 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$6.290,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: S TRZECIAK & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$2.113,20 (DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ
 Terceira Seção Tomadores de C-ota
 Registradora
 Rua Brasil Teodoro de Andrada, 188 - Centro - CEP 81.710-000 - Santo Antônio do Itaipava - Paraná - Fone: (41) 3361-1194

EDITAL DE PROCLAMAS

Fago saber que presentes casais e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro: **ALDORI DE SOUZA BUENO** e **ALICE KRUG**. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias. O referido é verdade e dou-lo. Santo Antônio do Sulcedor - PR, 18 de setembro de 2014.

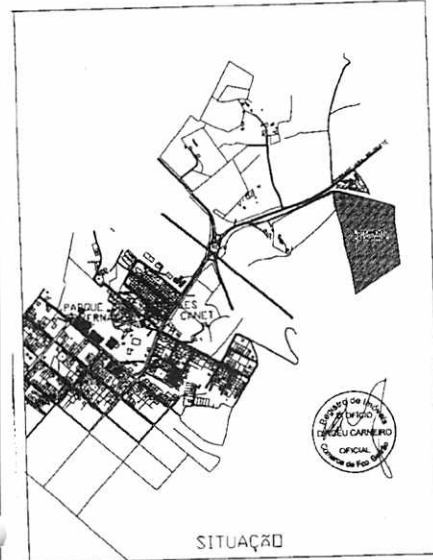
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas
DIRCEU CARNEIRO
 Oficial
 Leticia Carneiro - Patricia Carneiro
 Elanor Pinho, Escrivã

EDITAL

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

FAZ SABER, que atendendo o que foi requerido por **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** a **HERON CESAR CASAGRANDE** proprietários do Lote nº 114-B, da Gleba nº 03-FB, localizada no quadro urbano desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados na sua Serventia Judicial, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, nesta cidade, os **AUTOS** contendo os documentos para sub-avaliação deste imóvel, para formar o Loteamento Morada do Sol, como determina a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. Os quais ficam francamente ao exame dos interessados, na conformidade da referida Lei.

Francisco Beltrão, 05 de OUTUBRO de 2014

DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da inexistência nº 20/2014. Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463/0001-00 e Contratada - CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS ESTUDANTE CNPJ - 07136551/000126 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM A JOVENS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. Valor R\$ 15.840,00. Dotação Orçamentária 183-184. Motivo da Inexistência: A contratação de serviços de treinamentos, objeto deste Processo é inexigível em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/10/2014. Assinaturas: Município de Vitorino - JUAREZ VOTRI, FERNANDO SINHORINI - Presidente da Comissão de Licitação, PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº: 170814 - IL
CNPJ: 76995463/0001-00 Rua Brasil de Coimbra, 154 C.E.A. - 85520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 2009/04 Prestação de Licitação: 000/014 Data de Processo: 09/02/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM A JOVENS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	

NOTA DE REGISTRAÇÃO DE PROCESSO Nº 00014 - 2014

NOTA: DEVIDO AO ENVIO DAS QUANTIDADES FICA CANCELADO O PROCESSO LICITATÓRIO

VITORINO, 10 de Outubro de 2014

FERNANDO SINHORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato do Contrato nº 241/2014 - Tomada de Preços nº 25/2014 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e JULIANO MARTINELLO-ME - Cnpj nº 19620316000104 objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PALESTRANTES PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 13/10/2015 - Dotação Orçamentária: 102-108 - Valor total R\$ 4.995,00 Vitorino, em 07/07/2014. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino. JULIANO MARTINELLO- Contratado JULIANO MARTINELLO-ME

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2014
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	Serviço de abastecimento e entrega semanal em quantidade suficiente de leite em pó, tipo integralizado, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	LEITE MODERNO	500,00	41,00	20.500,00
1	3	Serviço de Reparação de Vazamento de Água em Sanitário de Banheiro, com peças e mão de obra.	REPARO MECÂNICA DE PAULI LTDA	300,00	31,00	9.300,00
1	4	Serviço de Limpeza, retirada de entulho e manutenção de limpeza em áreas comuns, com peças e mão de obra.	BONFELHO CRESTANI	400,00	39,00	15.600,00
1	5	Serviço de limpeza em sanitários de Banheiro, com peças e mão de obra, incluindo a troca de papeis e repelente, com peças e mão de obra.	BONFELHO CRESTANI	200,00	39,00	7.800,00
1	7	Serviço de manutenção em sanitários de Banheiro, com peças e mão de obra, incluindo a troca de papeis e repelente, com peças e mão de obra.	PALLIDO & MALONARRO LTDA - ME	200,00	47,00	11.750,00

FORNECEDOR	VALOR FORNECEDOR	TOTAL	POR
LEITE MODERNO	20.500,00	20.500,00	
REPARO MECÂNICA DE PAULI LTDA	9.300,00	29.800,00	
BONFELHO CRESTANI	23.400,00	53.200,00	
PALLIDO & MALONARRO LTDA - ME	11.750,00	64.950,00	

Salto do Lontra, 07 de outubro de 2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial de pedras (granito) com 2.100,00 metros quadrados de área de 11.400,00 m² de acordo com o plano de trabalho e aprovação da Comissão 140-231 e de 01/01/2014.	LAERCIO BONETTI	1,00	427.714,35	427.714,35

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAERCIO BONETTI	427.714,35

Salto do Lontra, 06 de outubro de 2014



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA HABITACIONAL - COOHABEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.872.875/0001-95, com sede na Rua Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1085, Centro, CEP: 85.601-270, Município de Francisco Beltrão-PR, por seu presidente infra assinado, usando os poderes conferidos pelos dispositivos 53, 57, 58 e 59, Estatuto Social, CONVOCA todos os seus cooperados do Loteamento São Luiz, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará, no dia 27 de outubro de 2014, às 18h, em primeira convocação com todos os sócios presentes, em segunda convocação às 19h30 com metade mais um dos cooperados, em terceira e última convocação às 19h com no mínimo dez cooperados presentes, tendo como local, Parque de Exposição Jaime Canet Júnior, Peru e Esquina da União da Vitória; Francisco Beltrão-PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

- ✓ Comissão do Loteamento;
- ✓ Tomada de Preço;
- ✓ Chamada de Capital;
- ✓ Aprovação da Assembleia para aplicação do Estatuto Social referente à inadimplência;
- ✓ Comprometimento dos Cooperados;
- ✓ Contratação das Empresas para Execução da Infraestrutura;
- ✓ Assuntos Gerais

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou Lei discipline ao contrário. O voto será exercido pelo sócio presente e em dia com as obrigações perante a COOHABEL, sendo proibido voto por procuração.

Francisco Beltrão-PR, 17 de setembro de 2014.

Presidente da COOHABEL
 Morgana Aparecida Araújo

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 1085, Centro - CEP: 85601-270 - Francisco Beltrão - PR.
 Fone: (41) 3361-1194, CNPJ: 08.872.875/0001-95 - E-mail: coohabel@coohabel.org.br / 13-marcos@coohabel.org.br

COOHABEL
COOPERATIVA HABITACIONAL BELTRENSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Geral da COOHABEL - Cooperativa Habitacional Beltronesa - COOHABEL, no uso de suas atribuições legais arts. 53, 57, 58 e 59 do Estatuto Social:

CONVOCA todos os seus associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará, no dia 20 de outubro de 2014, às 18h, em primeira convocação com todos os sócios presentes, em segunda convocação às 19h30 com metade mais um dos associados, em terceira e última convocação às 19h com no mínimo dez associados presentes, tendo como local, Parque de Exposição Jaime Canet Júnior, Peru e Esquina da União da Vitória; Francisco Beltrão-PR, para tratar da seguinte ordem do dia.

- ✓ Parecer Auditoria;
- ✓ Loteamento Sol Nascente;
- ✓ Boletins Pagos pelo cooperados Sol Nascente;
- ✓ Aplicação do Estatuto com relação a escrituração e inadimplência dos cooperados;
- ✓ Financiamentos;
- ✓ Restrições;
- ✓ Cooperado repassar lotes a terceiro;
- ✓ Assuntos Gerais.

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou Lei discipline ao contrário. O voto será exercido pelo sócio presente e em dia com as obrigações perante a COOHABEL, sendo proibido voto por procuração.

Francisco Beltrão-PR, 17 de setembro de 2014.
Presidente da COOHABEL
 Morgana Aparecida Araújo

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 1085 - Centro - CEP 85601-270 - Francisco Beltrão - PR.
 Fone: (41) 3361-1194 / Site: www.cooahabel.org.br / 13-marcos@coohabel.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 CNPJ nº 78.103.45/0001-78
 Rua Ipiranga 200 - Cep 85880-000
 Fone (41) 3638-2283
 Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL Nº 008/2014

GENESIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR:

Fago saber a todos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os **AUTOS** contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado **"LOTEAMENTO SÃO LUIZ"**, constituído pelos lotes de terras rurais nºs 65-D-4 (sessenta e cinco-D-quatro) e 74-II-1 (setenta e quatro-II-um), da gleba nº 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Mineiros, do município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área total de 5.402,83m² (cinco mil, quatrocentos e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR, através da Lei nº 1395/2014, datada de 10 de julho de 2014, requerido pelo proprietário AFONSO RODRIGUES, legítimo proprietário do imóvel, conforme Matrícula nº 38.910, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado Loteamento na forma da lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, em 10 de outubro de 2014. Eu, Genesio Vasata, Oficial Designado, digitei, conferi e assino.



Aprovado
 Data: 10/10/2014
 Oficial Designado
 Genesio Vasata
 CREA 117104-4

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - Unicafeas Paraná
 CNPJ 07.864.244/0001-61
 CONVENIO Nº 782/6/2013 - MUNICÍPIO DE PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - Unicafeas Paraná - CNPJ 07.864.244/0001-61, com sede à Av. General Osório, 245, Francisco Beltrão-PR, por meio de seu representante legal Nilceu Evarist Kampf, torna público, para todos os efeitos e fins legais que homologa:

Dispositivo de Licitação: 01/2014
 Empresa vencedora do certame: CHAPA - Coordenação Regional de Pesquisas Agrícolas; inscrita no CNPJ sob nº 01.371.385/0001-66, com o valor total de R\$ 2.784,00 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
 Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2014;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

EMPRESA: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90630212-85**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto/PR 16 de Outubro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG Nº: **8.367.080-0 SSP/PR**

ASSINATURA: _____

Claudio Faustino

Claudio Faustino

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

9

Faustino

gab



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90278679-17

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto/PR 17 de Outubro de 2014

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG Nº: **3.719.201 SSP/SC**

ASSINATURA: _____

Paris

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'Paris']



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICIPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr 15 de outubro de 20014

NOME: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

RG Nº 5.873.719.5

ASSINATURA: 

Eliane

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº: 01.946.439/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90.133.976-75

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL SAGRADA FAMÍLIA

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto - Pr 09 de OUTUBRO de 2014

NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG Nº: 2.112.805

ASSINATURA: Joslei Maristela Hartma

[Handwritten signatures in blue ink: "Joslei", "Clau", and "galo"]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **Claudio Faustino** portador da cédula de identidade sob nº **8.367.080-0 SSP/PR** e CPF sob nº **033.295.179-05**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICÍPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

Credenciamos(a) Sr.(a) ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.873.719.5 e CPF sob nº 031.814.669.05

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr 22 de outubro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF 592.046.431.543.42953

CARGO: GERENTE DA UNIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO A FAVOR DE AIRTON
TURELLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (03/02/2010), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.984.906/0001-97**, com sede na Rua Padre Cirilo, s/n, em Capanema-PR neste ato representada, nos termos de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20050672983, em 14/03/2005, com protocolo nº 05/067298-3, cuja cópia se encontra devidamente arquivada no Arquivo de Documentos nº 002, às fls. 082/125 e NIRE (Sede) 41 4 0000935-1, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2010, cuja cópia fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais nº 04, a fls. 190, desta Serventia, neste ato, apresentada por seu Diretor **SEBALDO WACLAWOVSKY**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **1.642.253-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **153.381.939-49**, residente e domiciliado na Linha Cambui, Capanema-PR e por seu Diretor **JOÃO SAGGIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **1.808.682-4-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **407.731.759-20**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Linha Gaúcha, Capanema-PR, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30/01/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/03/2009, com Protocolo nº 09/071311-7, de 27/02/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, no livro de Arquivo de Documentos nº 04, nas fls. 65/76; reconhecidos como os próprios por mim Christian Lunardi Favero, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus Diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- AIRTON TURELLA, brasileiro, casado, gerente administrativo, exercendo a função de gerente de entrepostos da Outorgante, portador da Cédula de Identidade nº **3.592.084 6-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **431.543.529-53**, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, no Município de Planalto-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários **para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços**; e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar cauções; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar todos os atos que forem necessários para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **não podendo subestabelecer**. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante por seus representantes, os quais alertados responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

20 OUT. 2014

☒ Deonilce Catarina Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dyrech Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

protocolado sob nº 0000044/2010, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,35. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010.. (aa.) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010

Em Teste da Verdade

Christian Lunardi Favero
Tabelião

10.647.942/0001-10

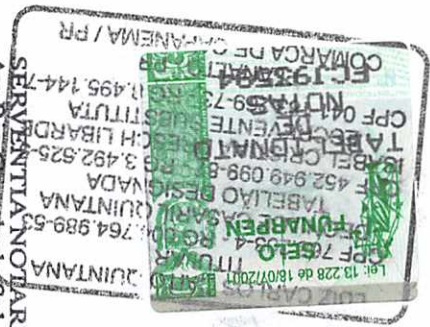
TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PR

Rua Alagoas, 1332 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



TABELIONATO
DE
NOTAS
DBV43309





AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.

20 OUT. 2014

[Handwritten signature]

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dyrach Libande - Escr. Substituta



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: SAGRADA FAMÍLIA FONE: (46)3554-1115

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) JOSLEI MARISTELA HARTMANN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.470.133-0 e CPF sob nº 026.124.519-86,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data PLANALTO 21/OUTUBRO/2014

Joslei Maristela Hartmann
NOME: ARNO HENRIQUE LINK
RG/CPF: 2.112.805/060.768.749-53
CARGO: GERENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "JOSLEI", "E-", and "JOSLEI".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Município de Planalto, Comarca de Capanema – PR

Luiz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana

Tabelião Licenciado

Oficial Designada

Av. Rio Grande do Sul, 938 – Fone/Fax: (46) 3555-1134

Livro: 00038-P

TRASLADO

Fls: 200

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ARNO HENRIQUE LINK, na forma abaixo:

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09/10/2014), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Oficial designada, compareceu como outorgante: **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, no Distrito de Sagrada Família, em Planalto-PR com contrato Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41 1 0462943-0, com certidão simplificada e cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº 07, fls. 40 a 42; neste ato representada por seu sócio administrador **ARNO HENRIQUE LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02618674588-DETRAN-PR, inscrito no CPF nº 060.768.749-53, e da CI RG nº 2.112.805-8 (SSP/PR), residente e domiciliado no Distrito de Sagrada Família, Planalto-PR; todas pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que trato e dou fé; e que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, casada, comerciante, portadora CI RG nº 5.470.133-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.124.519-86, residente e domiciliada na Distrito de Sagrada Família, Planalto-PR; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante, com o fim especial de **reger, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários e Cooperativas de Crédito** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a **Junta Comercial do Estado do Paraná**, com poderes de proceder alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições contratuais; proceder distrato social; representar também junto a Secretaria da Receita Federal, por qualquer de suas representações, com poderes especiais de assinar DBE – Documento básico de Entrada; Certidão de Baixa de Empresa; requerimento para cancelamento de CNPJ; e ainda na **Secretaria da Receita**



Arno Henrique Link

Deonilce Casaril Quintana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Luiz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana
Tabelião Licenciado Oficial Designada

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Fone/Fax: (46) 3555-1134

Livro: 00038-P

TRASLADO

Fls: 200

Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho; desistir; firmar compromissos; receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula Ad-Judicia para o Foro em Geral; Enfim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites aqui estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. Assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhe o presente instrumento que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram, e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias, de conformidade com o item 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 689/2014 na data de 09/10/2014. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Designada, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Designada, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 09 de outubro de 2014. Selo Digital nº Mx8zr.D6EQz.CuTCR, Controle: OWZ6E.5tff. Cota: R\$ 60,38 VRC 384,62; Selo Funarpen: R\$ 0,52. (aa.) ARNO HENRIQUE LINK, ARNO HENRIQUE LINK, Representante da Outorgante. Deonilce Casaril Quintana, Oficial Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade

Planalto-PR, 09 de outubro de 2014

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

CPF 452.949.099-87

PR

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
Ux8zr.D6mQz.CWjCR

Controle:
ODZ6E.5tff

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR

CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃO DESIGNADA

CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041 183.269-73 - RG 8.495.144-7

PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. **SIDINEI PARIS**, portador da cédula de identidade sob nº **8.207.147-4 SSP/PR** e CPF sob nº **028.877.889-81**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

Paris

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Claw

Paris
Yoshi
Paris



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO - ME

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **CLAUDIO FAUSTINO - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICIPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

O representante legal da empresa COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de outubro de 2014




NOME: AIRTON TURELLA
RG/CPF: 592.046\431.543.42953
CARGO: GERENTE UNIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: SAGRADA FAMÍLIA FONE: (46)3554-1115

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PR

O representante legal da empresa ARNO HENRIQUE LINK, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data PLANALTO 21/OUTUBRO/2014

Arno Henrique Link
NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG/CPF: 2.112.805/060.768.749-53

CARGO: GERENTE

Arno Henrique Link
Arno Henrique Link
Arno Henrique Link



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

Paris

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

05.653.033/0001-54

**GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

Paris
Paris
Paris
Paris
Paris



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO - ME

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **CLAUDIO FAUSTINO - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: SAGRADA FAMÍLIA FONE: (46)3554-1115

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PR

O representante legal da empresa ARNO HENRIQUE LINK, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data PLANALTO 21/OUTUBRO/2014

Joslei Maristela Hartma
NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG/CPF: 2.112.805/060.768.749-53

CARGO: GERENTE

Joslei
clau
par



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

Paris

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

05.653.033/0001-54

**GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'clau', 'rodi', and 'palo']

Município de Planalto
Pregão Presencial 81/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.653.033/0001-54 Fornecedor: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 937 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9027867917

Contador:

E-mail:

Telefone: 35551266

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: SIDINEI PARIS

CPF: 028.877.889-81

RG: 8.207.147.4

Endereço representante: RUA SOLEDADE 372 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	250,00	PCTE	8,06	ALTO ALEGRE	8,06	2.015,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	190,00	PCTE	9,37	FEMILLA	9,37	1.780,30
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,99	TRADIÇÃO	1,99	1.990,00
005	Bife de fígado	80,00	KG	4,51	TRADIÇÃO	4,51	360,80
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	350,00	PCTE	5,41	PARATI	5,41	1.893,50
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	60,00	PCTE	1,25	FEMILLA	1,25	75,00
009	Carne bovina moída fresca de 2º	950,00	KG	9,66	TRADIÇÃO	9,66	9.177,00
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,39	TRADIÇÃO	9,39	1.690,20
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.300,00	KG	5,61	SEVA	5,61	12.903,00
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40,00	UN	6,18	D'ANA	6,18	247,20
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	200,00	PCTE	8,97	PRIMADONA	8,97	1.794,00
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	550,00	PCTE	2,99	FEMILLA	2,99	1.644,50
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.000,00	LT	2,37	WESTMILK	2,37	2.370,00
017	Laranja Pera	250,00	KG	1,46	TRADIÇÃO	1,46	365,00
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	400,00	PCTE	6,99	DIVINA MESA	6,99	2.796,00
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.300,00	LT	2,34	WESTMILK	2,34	5.382,00
020	Maça gala	250,00	KG	3,45	TRADIÇÃO	3,45	862,50
021	Mamão Formosa	250,00	KG	3,55	TRADIÇÃO	3,55	887,50
022	Óleo de soja lata 900 ml	350,00	UN	2,97	COAMO	2,97	1.039,50
023	Sagu pacote com 500 gr	350,00	PCTE	2,35	PRATA	2,35	822,50
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	120,00	PCTE	0,97	FINO SAL	0,97	116,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 50.211,90

TOTAL DA PROPOSTA: 50.211,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

E-mail:

Endereço : RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1192

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340010085

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CPF: 031.814.669-05

RG: 58737194

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 846 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pte de 500g.	80,00	UN	1,76		0,00	0,00
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	250,00	PCTE	8,06	ALTO ALEGRE	8,05	2.012,50
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	190,00	PCTE	9,37	RAMPINELLI	9,36	1.778,40
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,99	CEASA	1,98	1.980,00
005	Bife de fígado	80,00	KG	4,51		0,00	0,00
006	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	350,00	PCTE	5,37	NINFA	5,36	1.876,00
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	350,00	PCTE	5,41	NINFA	5,40	1.890,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	60,00	PCTE	1,25	BEIJA-FLOR	1,24	74,40
009	Carne bovina moída fresca de 2º	950,00	KG	9,66		0,00	0,00
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,39		0,00	0,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.300,00	KG	5,61	AURORA	5,60	12.880,00
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40,00	UN	6,18	REAL	6,17	246,80
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	200,00	PCTE	8,97	Q BACANA	8,96	1.792,00
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	550,00	PCTE	2,99	GRÃO DO SUL	2,98	1.639,00
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25,00	CX	5,61	APTI	5,60	140,00
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.000,00	LT	2,37	SANTA CLARA	2,36	2.360,00
017	Laranja Pera	250,00	KG	1,46	CEASA	1,45	362,50
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	400,00	PCTE	6,99	SANCOR	6,98	2.792,00
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.300,00	LT	2,34	TIROL	2,33	5.359,00
020	Maça gala	250,00	KG	3,45	CEASA	3,44	860,00
021	Mamão Formosa	250,00	KG	3,55	CEASA	3,54	885,00
022	Óleo de soja lata 900 ml	350,00	UN	2,97	COAMO	2,96	1.036,00
023	Sagu pacote com 500 gr	350,00	PCTE	2,35	PRATA	2,34	819,00
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	120,00	PCTE	0,97	FINO	0,96	115,20

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.897,80

TOTAL DA PROPOSTA : 40.897,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0006-00

Município de Planalto
Pregão Presencial 81/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.946.439/0001-74 Fornecedor: ARNO HENRIQUE LINK

E-mail: super.lojalink@gmail.com

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3554-1115

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90133976-75

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador:

Representante: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CPF: 026.124.519-86

RG:

Endereço representante: SAGRADA FAMILIA 0 - - PLANALTO/PR - CEP 85756-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80,00	UN	1,76	DE CASA	1,75	140,00
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	250,00	PCTE	8,06	ALTO ALEGRE	8,05	2.012,50
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	190,00	PCTE	9,37	RAMPINELLI	9,36	1.778,40
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,99	CANTU	1,98	1.980,00
005	Bife de fígado	80,00	KG	4,51	LINK	4,50	360,00
006	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	350,00	PCTE	5,37	CASAREDO	5,36	1.876,00
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	350,00	PCTE	5,41	CASAREDO	5,40	1.890,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	60,00	PCTE	1,25	AMAFIL	1,24	74,40
009	Carne bovina moída fresca de 2º	950,00	KG	9,66	LINK	9,65	9.167,50
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,39	LINK	9,38	1.688,40
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.300,00	KG	5,61	LAR	5,60	12.880,00
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40,00	UN	6,18	REAL	6,17	246,80
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	200,00	PCTE	8,97	TALITA	8,96	1.792,00
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	550,00	PCTE	2,99	FEMILA	2,98	1.639,00
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	25,00	CX	5,61	DE CASA	5,60	140,00
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.000,00	LT	2,37	AMANHECER	2,36	2.360,00
017	Laranja Pera	250,00	KG	1,46	CANTU	1,45	362,50
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	400,00	PCTE	6,99	DE CASA	6,98	2.792,00
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.300,00	LT	2,34	Ñ COTADO	0,00	0,00
020	Maça gala	250,00	KG	3,45	CANTU	3,44	860,00
021	Mamão Formosa	250,00	KG	3,55	CANTU	3,54	885,00
022	Óleo de soja lata 900 ml	350,00	UN	2,97	COAMO	2,96	1.036,00
023	Sagu pacote com 500 gr	350,00	PCTE	2,35	AMAFIL	2,34	819,00
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	120,00	PCTE	0,97	MIMOSAL	0,96	115,20

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.894,70

TOTAL DA PROPOSTA : 46.894,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Joslei Maristela Hartmann
ARNO HENRIQUE LINK
CNPJ: 01.946.439/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.127.785/0001-23 Fornecedor: CLAUDIO FAUSTINO-ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 800 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDIO FAUSTINO

CPF: 033.295.179-05

RG: 8.367.080-0

Endereço representante: RUA PROJETADA F. SOL NASCENTE 300 - SOL NASCENTE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	Bife de fígado	80,00	KG	4,51	SCAPINI	4,49	359,20
009	Carne bovina moída fresca de 2º	950,00	KG	9,66	SCAPINI	9,54	9.063,00
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,39	SCAPINI	9,35	1.683,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	2.300,00	KG	5,61	SEVA	5,59	12.857,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							23.962,20
TOTAL DA PROPOSTA:							23.962,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Claudio Faustino

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

1000

WILLIAMSON, JAMES - 645
WILLIAMSON, JAMES - 645

1961

100-100000



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 81/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 444-8 ARNO HENRIQUE LINK		CNPJ: 01.946.439/0001-74		Telefone: 3554-1115		Status: Habilitado	13.840,60	
Lote 001 - Lote 001							13.840,60	
001	8720 Achocolatado em pó pcte de 500g.	UN	80,00	Habilitado	DE CASA	1,74	139,20	*
003	4414 Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	PC	190,00	Habilitado	RAMPINELLI	9,30	1.767,00	*
004	726 Banana katura	KG	1.000,00	Habilitado	CANTU	1,93	1.930,00	*
006	1402 Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	PC	350,00	Habilitado	CASAREDO	5,30	1.855,00	*
007	708 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote co	PC	350,00	Habilitado	CASAREDO	5,36	1.876,00	*
008	2805 Canjiquinha amarela de 500 gr	PC	60,00	Habilitado	AMAFIL	1,22	73,20	*
012	8258 FARINHA DE MILHO PACTE SKG	UN	40,00	Habilitado	REAL	6,13	245,20	*
013	3 Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PC	200,00	Habilitado	TALITA	8,88	1.776,00	*
016	1149 Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	1.000,00	Habilitado	AMANHECER	2,32	2.320,00	*
020	8087 Maça gala	KG	250,00	Habilitado	CANTU	3,39	847,50	*
022	2852 Óleo de soja lata 900 ml	UN	350,00	Habilitado	COAMO	2,89	1.011,50	*
Fornecedor: 10115-0 CLAUDIO FAUSTINO-ME		CNPJ: 18.127.785/0001-23		Telefone:		Status: Habilitado	14.463,80	
Lote 001 - Lote 001							14.463,80	
010	9193 Carne bovina tipo paleta	KG	180,00	Habilitado	SCAPINI	9,31	1.675,80	*
011	711 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	KG	2.300,00	Habilitado	SEVA	5,56	12.788,00	*
Fornecedor: 6-0 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		CNPJ: 75.984.906/0006-00		Telefone: 3555-1192		Status: Habilitado	13.939,05	
Lote 001 - Lote 001							13.939,05	
002	9191 Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PC	250,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	8,00	2.000,00	*
014	4 Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PC	550,00	Habilitado	GRÃO DO SUL	2,93	1.611,50	*
015	2971 Gelatina cx 45gr diversos sabores	CX	25,00	Habilitado	APTI	5,57	139,25	*
017	8719 Laranja Pera	KG	250,00	Habilitado	CEASA	1,42	355,00	*
018	3451 Leite em pó integral pacote com 400 gr	PC	400,00	Habilitado	SANCOR	6,94	2.776,00	*
019	713 Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de	LT	2.300,00	Habilitado	TIROL	2,29	5.267,00	*
021	727 Mamão Formosa	KG	250,00	Habilitado	CEASA	3,49	872,50	*
023	716 Sagu pacote com 500 gr	PC	350,00	Habilitado	PRATA	2,30	805,00	*
024	8 Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	PC	120,00	Habilitado	FINO	0,94	112,80	*
Fornecedor: 2014-1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		CNPJ: 05.653.033/0001-54		Telefone: 35551266		Status: Habilitado	9.381,80	
Lote 001 - Lote 001							9.381,80	
005	9192 Bife de fígado	KG	80,00	Habilitado	TRADIÇÃO	4,46	356,80	*
009	709 Carne bovina moída fresca de 2º	KG	950,00	Habilitado	TRADIÇÃO	9,50	9.025,00	*
VALOR TOTAL:							51.625,25	

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "claudio".
- Another signature that appears to be "pab".
- A signature that appears to be "graciela".
- Several other initials and marks.



Equiplano

Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 81/2014

Página:1

Data abertura: 22/10/2014

Data julgamento: 22/10/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.984.906/0006-00		CNPJ: 01.946.439/0001-74		CNPJ: 05.653.033/0001-54		CNPJ: 18.127.785/0001-23	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	UN	80,00	0,00		1,74 *	DE CASA			
002	Açucar cristal pacote com 5 kg.	PCTE	250,00	8,00 *	ALTO ALEGRE	8,03	ALTO ALEGRE	8,01	ALTO ALEGRE	
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5	PCTE	190,00	9,32	RAMPINELLI	9,30 *	RAMPINELLI	9,31	FEMILLA	
004	Banana katura	KG	1.000,00	1,95	CEASA	1,93 *	CANTU	1,94	TRADIÇÃO	
005	Bife de fígado	KG	80,00	0,00		4,50	LINK	4,46 *	TRADIÇÃO	4,47 SCAPINI
006	Biscoito doce tipo maizena pacote c	PCTE	350,00	5,32	NINFA	5,30 *	CASAREDO			
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	PCTE	350,00	5,37	NINFA	5,36 *	CASAREDO	5,39	PARATI	
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	PCTE	60,00	1,24	BEIJA-FLOR	1,22 *	AMAFIL	1,23	FEMILLA	
009	Carne bovina moída fresca de 2º	KG	950,00	0,00		9,52	LINK	9,50 *	TRADIÇÃO	9,51 SCAPINI
010	Carne bovina tipo paleta	KG	180,00	0,00		9,33	LINK	9,34	TRADIÇÃO	9,31 * SCAPINI
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dors	KG	2.300,00	5,57	AURORA	5,60	LAR	5,58	SEVA	5,56 * SEVA
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	UN	40,00	6,14	REAL	6,13 *	REAL	6,16	D'ANA	
013	Farinha de trigo especial pacote co	PCTE	200,00	8,90	Q BACANA	8,88 *	TALITA	8,92	PRIMADONA	
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PCTE	550,00	2,93 *	GRÃO DO SUL	2,96	FEMILA	2,94	FEMILLA	
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	CX	25,00	5,57 *	APTI	5,59	DE CASA			
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	1.000,00	2,33	SANTA CLARA	2,32 *	AMANHECER	2,35	WESTMILK	
017	Laranja Pera	KG	250,00	1,42 *	CEASA	1,43	CANTU	1,44	TRADIÇÃO	
018	Leite em pó integral pacote com 400	PCTE	400,00	6,94 *	SANCOR	6,96	DE CASA	6,97	DIVINA MESA	
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integr	LT	2.300,00	2,29 *	TIROL			2,30	WESTMILK	
020	Maça gala	KG	250,00	3,41	CEASA	3,39 *	CANTU	3,40	TRADIÇÃO	
021	Mamão Formosa	KG	250,00	3,49 *	CEASA	3,52	CANTU	3,50	TRADIÇÃO	
022	Óleo de soja lata 900 ml	UN	350,00	2,90	COAMO	2,89 *	COAMO	2,92	COAMO	
023	Sagu pacote com 500 gr	PCTE	350,00	2,30 *	PRATA	2,34	AMAFIL	2,31	PRATA	
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 k	PCTE	120,00	0,94 *	FINO	0,96	MIMOSAL	0,95	FINO SAL	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				13.939,05		13.840,60		9.381,80		14.463,80

CNPJ: 75.984.906/0006-00 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 05.653.033/0001-54 - GRACIELA BERNADETTE TOMBINI PARIS- ME

CNPJ: 01.946.439/0001-74 - ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ: 18.127.785/0001-23 - CLAUDIO FAUSTINO-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 n

22/10/2014 09:24:16



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA: 22/10/2014

EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **18/01/2015**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **28/10/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/04/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/02/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/12/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/04/2015**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 204522014-88888439

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.
Válida até 18/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01946439/0001-74

Razão Social: ARNO HENRIQUE LINK

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N 0 / SAGRADA FAMÍLIA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092904293176815302

Informação obtida em 13/10/2014, às 16:43:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARNO HENRIQUE LINK - EPP**
CNPJ: **01.946.439/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:45:26 do dia 13/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2015.

Código de controle da certidão: **8D87.1968.DEE9.CF09**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12440316-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.946.439/0001-74**

Nome: **ARNO HENRIQUE LINK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/02/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 7849 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 15 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET24444RE5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

INSCRIÇÃO EMPRESA

281

CNPJ/CPF

01.946.439/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90133976-75

ALVARÁ

590

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA - SAGRADA FAMÍLIA CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.946.439/0001-74

Certidão nº: 65024096/2014

Expedição: 13/10/2014, às 16:48:23

Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS),

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps:
- Blue ink signature: "Arno Henrique Link"
- Blue ink signature: "João Paulo"
- Blue ink signature: "Stefano"
- Blue ink signature: "J"
- Black ink signature: "J"

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

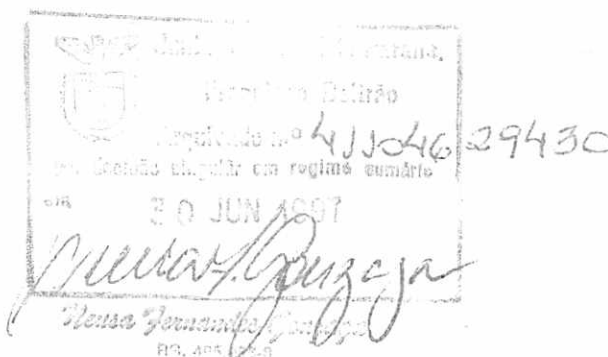
- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

07 MAIO 2014

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Lihardt - Escr. Substituta



97/147607-1 30 Jun 1997 10:20
FRANCISCO BELTRAO
Atos: 102
ARNO HENRIQUE LINK
Previsto
JUNTA (GR) 17.50
DNRC (DARF) 2.00
Recolhido
17.50
2.00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.946.439/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1997
NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LINK		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/10/2014** às **16:51:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: SAGRADA FAMÍLIA FONE: (46)3554-1115

MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data PLANALTO 21/OUTUBRO/2014


NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG/CPF: 2.112.805/060.768.749-53

CARGO: GERENTE





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: SAGRADA FAMÍLIA FONE: (46)3554-1115

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data PLANALTO 21/OUTUBRO/2014


NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG/CPF: 2.112.805/060.768.749-53

CARGO: GERENTE


f Joslei



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA: 22/10/2014

EMPRESA: CLAUDIO FAUSTINO - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **02/02/2015;**
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **28/10/2014;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **17/02/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **15/03/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/12/2014;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/04/2015;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 208062014-88888785
Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2014.
Válida até 02/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18127785/0001-23**Razão Social:** CLAUDIO FAUSTINO ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 800 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014**Certificação Número:** 2014092910182188785005

Informação obtida em 20/10/2014, às 09:48:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12463948-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.127.785/0001-23**

Nome: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

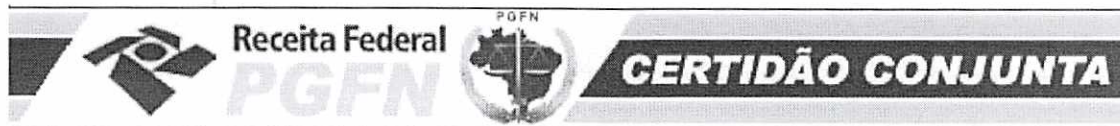
Esta Certidão tem validade até 17/02/2015 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue ink:
- A signature that appears to be "Claudio".
- A signature that appears to be "Faustino".
- A signature that appears to be "Fazenda".
- A signature that appears to be "Receita".
- A signature that appears to be "CELEPAR".

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**
CNPJ: **18.127.785/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:28:58 do dia 16/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2015.

Código de controle da certidão: **5F18.DA19.651B.1712**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

Handwritten signatures in blue ink:
- Top right: "clau" (likely Claudio Faustino)
- Bottom left: "xosli"
- Bottom center: "f" (likely Falcão)
- Bottom right: "falc" (likely Falcão)
- Far right: a stylized signature.



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 7868 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 21 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z4444XB7R

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11687

18.127.785/0001-23

1406

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Comércio varejista de carnes - açougues, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



Handwritten signatures and stamps:
 IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.127.785/0001-23

Certidão nº: 65763977/2014

Expedição: 20/10/2014, às 10:05:57

Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.127.785/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013
SOB NUMERO: 41107432335
Protocolo: 13/263199-7, DE 13/05/2013

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
 TITULAR
 CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
 DEONILSE CASARIL QUINTANA
 SELO BELIAO DESIGNADA
 PLANALTO - PR
 CPF 099-87 - RG 3.492.625-
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARD
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 TABERE DE NATAL - PR
 CPF 73 - RG 8.495.144-
 DE PLANALTO - PR
 NOTARCA DE PLANALTO / PR
 FCJ93586

SERVENTE NOTARIAL
 AV. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

20 OUT. 2014

☒ Deonilse Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.785/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **10:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "clau", "yoshi", and "palo".



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA: 22/10/2014

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **04/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **09/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/04/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 225272014-88888033

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05653033/0001-54**Razão Social:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 937 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

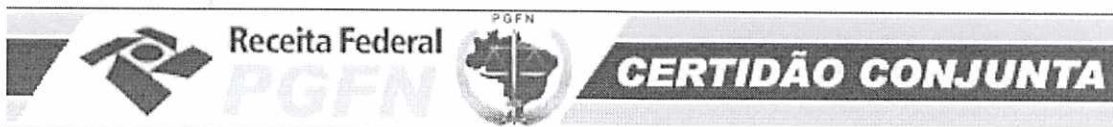
Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014**Certificação Número:** 2014100605514846649105

Informação obtida em 11/10/2014, às 08:10:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

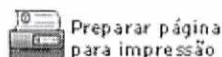
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:14:22 do dia 11/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2015.

Código de controle da certidão: **E31B.C23A.D7E0.4FCB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12434509-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.653.033/0001-54**

Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

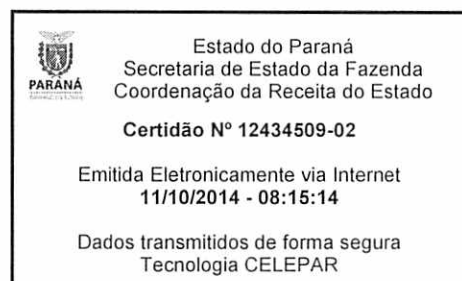
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/02/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 7869 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 21 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z4444XUUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6173	05.653.033/0001-54	9027867917	766

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Certidão nº: 64760884/2014

Expedição: 11/10/2014, às 08:16:45

Validade: 08/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.653.033/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "dau", "fals", and "yodli".



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110552317-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Irineu Tombini		(mãe) Liate Tombini	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1978	IDENTIDADE número 3.719.201	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 026.798.949-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Soledade			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.de dados e de nome emp.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 937
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais.x.x.x.x.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Revenda de Gás de cozinha GLP - P13 kg.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.653.033/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Graciela Bernadete Tombini Paris			
DATA DA ASSINATURA 11-01-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paris		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carla E. F. Lucatelli RG-3.463.294-4 / PR 16.01.2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/01/2012 SOB NÚMERO: 20120071320 Protocolo: 12/007132-0, DE 12/01/2012 Empresa: 411 0552317 1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



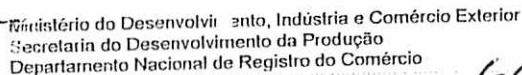
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

20 OUT. 2014

Isabel Cristina Dresch Libardi

- ☐ Deonilce Casaris Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SERAFIM

VERSUS
JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
GRACIELA BERNADETE TOMBINI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
São José do Cedro		SC.	Brasileira	solteira	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M ☐ F ☒					
FILHO DE (pai)		(mãe)			
Irineu Tombini		Liate Tombini			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
09.10.1978	3.719.201	SSP	SC	026.798.949/01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)				NÚMERO	
Rua Paraná				879	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	Centro	85750.000	879		
MUNICÍPIO	UF				
Planalto	Paraná.				

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080						DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição						CÓDIGO DO EVENTO						DESCRIÇÃO DO EVENTO																	
CÓDIGO DO EVENTO						DESCRIÇÃO DO EVENTO						CÓDIGO DO EVENTO						DESCRIÇÃO DO EVENTO																	
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI																																			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Paraná																		CEP 979 85750-000						CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)											
COMPLEMENTO												BAIRRO / DISTRITO Centro												MUNICÍPIO Planalto						UF PR					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00												VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Dez mil reais//.x.x.y.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.																							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal												DESCRIÇÃO DO OBJETO Lanchonete e Restaurante.																							
Atividades secundárias																																			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.2003												NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ												TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior						UF					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/auxiliar/geral/procurador) Graciela Bernadete Tombini												ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tombini																							
DATA DA ASSINATURA 15.06.2003																																			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

21,05/2003

GRACIELA BERNADETE TOMBINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2003
 SOB NÚMERO: 41105523171
 Protocolo: 03/122260-9

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Handwritten signature: *E. Glau & Sohn*

LUIZ CARLOS
 TITULO QUINTANA - Titular
 C.P. 768.8072001 - RG 764.989.55
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 FUNDAÇÃO DEONILCE CASARIL QUINTANA
 FUNDAÇÃO DEONILCE CASARIL QUINTANA
 BEL CRISTINA DEONILCE CASARIL QUINTANA
 ESCRETOARIA DEONILCE CASARIL QUINTANA
 DEONILCE CASARIL QUINTANA - Tab. Designada
 COPIA / P. 1
 COPIA / P. 2
 COPIA / P. 3
 COPIA / P. 4
 COPIA / P. 5
 COPIA / P. 6
 COPIA / P. 7
 COPIA / P. 8
 COPIA / P. 9
 COPIA / P. 10
 COPIA / P. 11
 COPIA / P. 12
 COPIA / P. 13
 COPIA / P. 14
 COPIA / P. 15
 COPIA / P. 16
 COPIA / P. 17
 COPIA / P. 18
 COPIA / P. 19
 COPIA / P. 20
 COPIA / P. 21
 COPIA / P. 22
 COPIA / P. 23
 COPIA / P. 24
 COPIA / P. 25
 COPIA / P. 26
 COPIA / P. 27
 COPIA / P. 28
 COPIA / P. 29
 COPIA / P. 30
 COPIA / P. 31
 COPIA / P. 32
 COPIA / P. 33
 COPIA / P. 34
 COPIA / P. 35
 COPIA / P. 36
 COPIA / P. 37
 COPIA / P. 38
 COPIA / P. 39
 COPIA / P. 40
 COPIA / P. 41
 COPIA / P. 42
 COPIA / P. 43
 COPIA / P. 44
 COPIA / P. 45
 COPIA / P. 46
 COPIA / P. 47
 COPIA / P. 48
 COPIA / P. 49
 COPIA / P. 50
 COPIA / P. 51
 COPIA / P. 52
 COPIA / P. 53
 COPIA / P. 54
 COPIA / P. 55
 COPIA / P. 56
 COPIA / P. 57
 COPIA / P. 58
 COPIA / P. 59
 COPIA / P. 60
 COPIA / P. 61
 COPIA / P. 62
 COPIA / P. 63
 COPIA / P. 64
 COPIA / P. 65
 COPIA / P. 66
 COPIA / P. 67
 COPIA / P. 68
 COPIA / P. 69
 COPIA / P. 70
 COPIA / P. 71
 COPIA / P. 72
 COPIA / P. 73
 COPIA / P. 74
 COPIA / P. 75
 COPIA / P. 76
 COPIA / P. 77
 COPIA / P. 78
 COPIA / P. 79
 COPIA / P. 80
 COPIA / P. 81
 COPIA / P. 82
 COPIA / P. 83
 COPIA / P. 84
 COPIA / P. 85
 COPIA / P. 86
 COPIA / P. 87
 COPIA / P. 88
 COPIA / P. 89
 COPIA / P. 90
 COPIA / P. 91
 COPIA / P. 92
 COPIA / P. 93
 COPIA / P. 94
 COPIA / P. 95
 COPIA / P. 96
 COPIA / P. 97
 COPIA / P. 98
 COPIA / P. 99
 COPIA / P. 100

A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

20 OUT. 2014
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dyrach Libardi - Escr. Substituta

AUTENTICAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.653.033/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2003
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 937	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/10/2014** às **08:17:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

Paris

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

Paris

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Cláudio".
- A signature that appears to be "Rafael".
- A signature that appears to be "Rodrigo".
- A vertical signature on the right side.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA: 22/10/2014

EMPRESA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **25/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **11/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/02/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 223072014-88888906

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2014.

Válida até 25/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75984906/0006-00
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA
Nome Fantasia: COAGRO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101304425475863118

Informação obtida em 16/10/2014, às 14:50:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:20:14 do dia 11/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2014.

Código de controle da certidão: **8A9E.2617.7379.17C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12329627-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0006-00**

Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12329627-64	
Emitida Eletronicamente via Internet 16/09/2014 - 15:30:48	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 7864 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 21 de Outubro de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z44445QSR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4979	75.984.906/0006-00	3340010085	118

ENDEREÇO

RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA, S/N - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,
 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada,
 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.984.906/0006-00

Certidão nº: 59283452/2014

Expedição: 25/08/2014, às 11:08:33

Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTATUTO SOCIAL



CAPANEMA, 2010

Handwritten signatures and marks in blue ink:
- A large, stylized signature at the top center.
- A signature to the left of the large one.
- A signature further to the left.
- A small mark resembling a '3' or 'E' below the large signature.
- A signature at the bottom left.
- A small mark resembling a '1' near the bottom left signature.

ESTATUTO
COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE: 414.00009351
CNPJ: 75.984.906/0001-97



CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro á Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados.

Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluído os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados;
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Clau', another 'Goslei', and several other initials and a signature that looks like 'falo'.

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores; Providenciar, para último cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.

§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

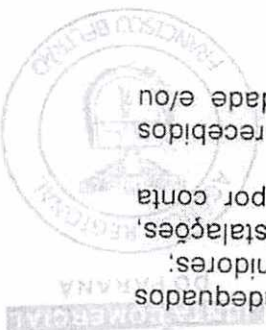
§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropécuarios, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropécuario, instrumentos e aparelhos agropastoris, combustíveis, inclusive Gás(GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas allineas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito;
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré - estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:



3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc.; sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Cíveis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

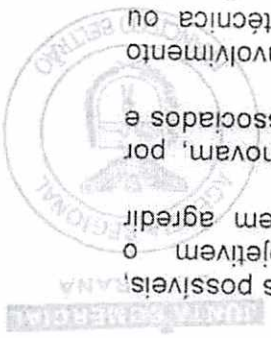
Art.8º Independente de aprovação em Assembleia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art.9 Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfeitas as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretendo candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem **Direito a:**

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in blue ink, possibly "Dan".
- The word "Zoslei" written in blue ink.
- The word "F" written in blue ink.
- The word "pelo" written in blue ink.
- The number "5" written in blue ink.
- A large, stylized signature in black ink.

g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa.

§ 2º O associado tem o **dever** e a **obrigação** de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembleias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específico ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art. 12

Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º

Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruir, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificar, por categoria de sócios.

§ 2º

Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

o direito de optarem pela classe que atenda as suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco;

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art. 13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art. 14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

§ 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

Art. 15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.

§ 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressaltados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.

§ 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.

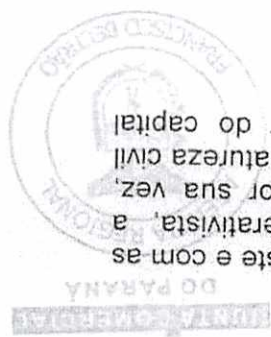
§ 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o § 3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial.

§ 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.

Art. 16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.

§ 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contradas;
- c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio;



- intermediário;
- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se, assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
 - e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
 - f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutive de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

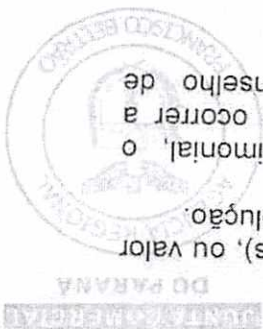
Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

9

Claw
Yoshi
Paulo



- § 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.
- § 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CAPITAL

Art. 20 O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- § 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).
- § 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.

§ 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.

§ 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.

§ 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.

Art. 21 Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.

§ 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.

§ 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração.

10

Clou
Storck
Paulo

§ 3º E facultado ao associado que assim desejar, inscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembleia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

UNION COMERCIAL
DO PARANÁ



SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25 As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26 A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27 Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- Tenha sido admitido após sua convocação; ou
 - Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29 As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.
- Art.30 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
 - O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
 - A seqüência ordinal numérica das convocações;
 - A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

de representação;

f)

Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º

No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º

Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31

O número legal (quorum) para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a)

2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;

b)

Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

c)

Mínimo de 50 (cinqüenta) associados, em terceira convocação.

§ 1º

Mesmo em terceira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembleia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º

Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

Art.32

Não havendo "quorum" para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

Art.33

O associado presente na Assembleia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34

É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembleia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.

- Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.
- § 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.
- § 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.
- Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.
- Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
- § 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.
- § 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
- § 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.
- Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.
- § 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.
- § 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.
- § 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para

posterior lavatura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

Na hipótese da Assembleia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.

As deliberações das Assembleias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.

Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 A Assembleia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Parecer da Auditoria Independente;
 - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembleia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões.

V

Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

§ 1º

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.

§ 2º

A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40

A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembleia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art. 41

É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I
II
III
IV
V

Reforma do Estatuto Social;
Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
Mudança de objetivos sociais;
Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único – São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art. 42

Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembleias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembleias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário à divulgação das datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO



Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

- I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Clau" or "Claudio".
- A signature that appears to be "Foschi".
- A signature that appears to be "Falso".
- The number "17" is written near the bottom right.

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

- III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;
 - IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- § 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.
- § 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.
- § 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

- § 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.
- § 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estatuir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;

18

claw
joslei
pabo

- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer.
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembléia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembléia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembléia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa

ou dolo.

§ 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.

§ 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento

Art.49 São ilegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art.50 Compete ao Presidente.

- a) Exercer ação direta e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar as atividades da sociedade;
- c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
- e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembleias gerais;
- g) Assinar títulos nominativos dos associados;
- h) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito.

de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a

- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
- l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avallizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
- m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art. 51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;

b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

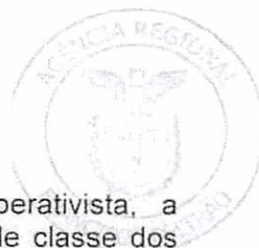
Art. 52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direto ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau.

grau, por consangüinidade ou afinidade.

JUNTA GERAL
DO PARANÁ

CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO



Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.

§ 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio – econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.

§ 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.

§ 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio – econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.

§ 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.

§ 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.

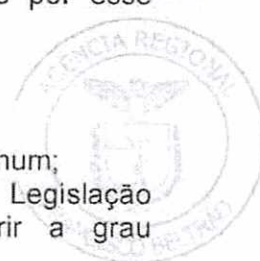
§ 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.

§ 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.

Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:

Clau
Yoshi
f

palo



- a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

- b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseja candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

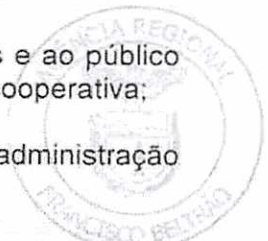
§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículo" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "clau", "goshi", "pelo", and a large signature.



- especialmente dos programas que devem merecer exame;
- e) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
 - f) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
 - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
 - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
 - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
 - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
 - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FISCAL

SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

- Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.
- § 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.
- § 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.
- Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

Handwritten signatures in blue ink:
- A large signature on the left, possibly "Clau".
- A signature in the middle, possibly "José".
- A signature on the right, possibly "Paulo".
- A signature at the top right, possibly "Francisco Beltrão".

SEÇÃO II DOS LIVROS



Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré – Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

SEÇÃO III DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "Clau" and others that are less legible. The number 25 is written in the bottom right corner.

- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.
c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembléias gerais.

Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, reverterem em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de

Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto.

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretensos candidatos da eleição determinada.

Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único – No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;
- II Pela alteração de sua forma jurídica;
- III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em consequência, atentar-se-á, em todo os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêm os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010

Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky – Presidente
João Saggin – Vice Presidente
Mateo Tura Uliana – Diretor Vogal
Moacir Fiorese – Diretor Vogal
Adelar Edgar Schneider – Diretor Vogal
Rudolfo Bulau – Diretor Vogal
Eliseu Nilson Roll – Diretor Vogal

Pela Comissão:

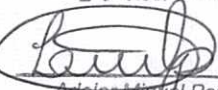
Alduir Fiorese – Associado
Arnol Golfetto – Associado
Jivago Toscan – Associado
Marcio Luiz Walter – Associado
Victor Vital Basegio – Associado
Ivo Simões Pires – Associado
Renato Luiz Callegaro – Associado
José Carlos Lange - Associado

Visto do Advogado:

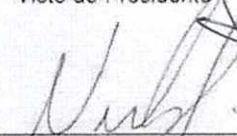

Carlos Augusto Azevedo Silva
OAB/PR 25.760

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

25 AGO. 2014

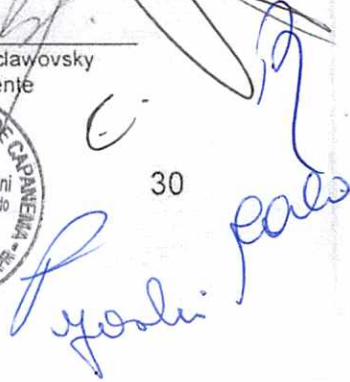

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrevente

Visto do Presidente


Sebaldo Waclawovsky
Presidente



30



EM BRANCO

SECRETARIA GERAL
LUIZ CARLOS SALVANO
Protocolo: 10/126743-6 DE 26/02/2010
SOB NUMERO 20101267436
31/03/2010
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISSCO BELTRAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.984.906/0006-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1982
NOME EMPRESARIAL COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R PARAN ESQ. C/ CURITIBA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2014** às **16:54:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33400100-85	75.984.906/0006-00	05/1982

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Título do Estabelecimento	COAGRO
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, SN, (ESQ CURITIBA) - CENTRO - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1192 - FAX: (46) 3555-1192
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 05/1982

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1, DESDE 06/1993
Natureza Jurídica	214-3 - COOPERATIVA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4623-1/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	153.381.939-49	SEBALDO WACLAWOVSKY	PRESIDENTE
CPF	407.731.759-20	JOAO SAGGIN	DIRETOR
CPF	224.178.269-68	RUDOLFO BULAU	DIRETOR
CPF	492.926.509-63	ADELAR EDGAR SCHNEIDER	DIRETOR
CPF	759.583.849-53	ELIZEU NILSON ROLL	DIRETOR
CPF	143.241.640-53	MATEO TURRA ULIANA	DIRETOR
CPF	616.411.389-04	MOACIR FIORESE	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 24/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 33400100-85 Emitido Eletronicamente via Internet 25/08/2014 8:49:20 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0084/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

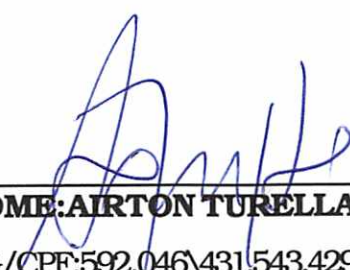
MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

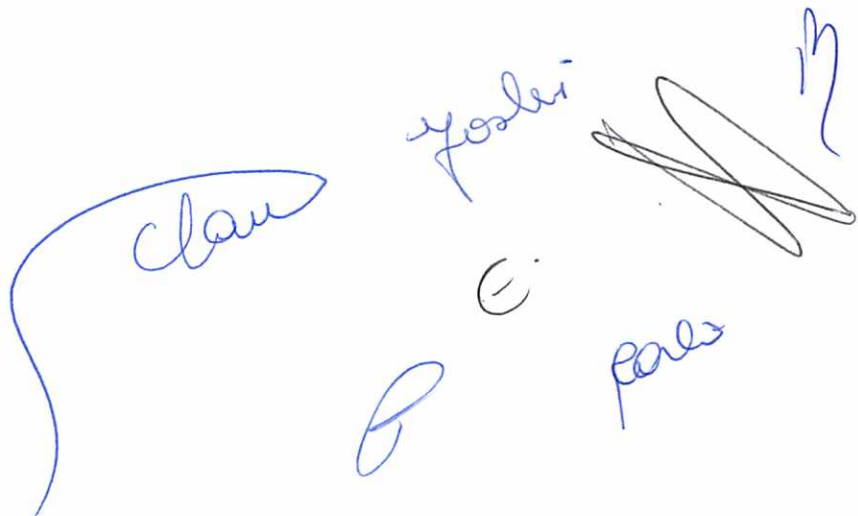
Planalto, 22 de outubro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de outubro de 2014


NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE









Município de Planalto - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 81/2014

Página: 1

Objeto: aquisição de mantimentos

Lote: 0001	Item: 0001	Achocolatado em pó póte de 500g	Marca: DE CASA	Quantidade:	Vencedor
		Formecedor 444			
		Rodada			
		Lance Inicial			1,75
		1			1,74

Lote: 0001	Item: 0002	Açúcar cristal pectate com 5 kg	Marca: ALTO ALEGRE	Quantidade:	Vencedor
		Formecedor 6			
		Rodada			
		Lance Inicial			8,05
		1			8,02
		2			8,00

Formecedor	444	ARNO HENRIQUE LUK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,05	
1		8,03	
Formecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,06	
1		8,04	
2		8,01	

Lote: 0001	Item: 0003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	Marca: RAMPINELLI	Quantidade: 150,00	Vencedor
Formecedor 444					
ARNO HENRIQUE LUK					
Valor					
Rodada					
Lance Inicial					
2					
9,30					
1					
9,33					
9,36					

Formecedor 6		Valor	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
Rodada					
Lance Inicial		9,36			
1		9,32			
Formecedor 2014		Valor	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
Rodada					

Lote: 0001	Item: 0004	Banana ketura	Formecedor 444	Rodada	Valor	ARNO HENRIQUE LNK	Marca: CANTU	Quantidade	Vencedor
	</								

Lance Inicial	1,96	Formecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,96			
2	1,93			

1	1,99	Formecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS-ME	Declinou
		Rodada		Valor	
		Lance Inicial		1,99	
1	1,97				
2	1,94				

Lote: 0001	Item: 0005	Bife de fígado	Formecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Marca: TRADIÇÃO	Quantidade	80,00	Vencedor
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								
Rodada								
Lance Inicial								
Valor								

1	Formecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Valor	4,50	Declinou
	Rodada					
	Lance Inicial				4,50	
10115	Formecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Valor	4,49	Declinou
	Rodada				4,47	
	Lance Inicial				4,47	

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 n

22/10/2014 09:23:50

Handwritten notes:
E. *(circled)*
F. *(circled)*
Handwritten signature: *[Signature]*



Município de Planalto - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 81/2014

Equiplano

Página 2

Objeto: aquisição de mantimentos

Lote: 0001 Item: 0006 Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g Marca: CASAREDO Quantidade: 350,00

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,36

1 5,35

2 5,33

3 5,31

4 5,30

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5,36

1 5,34

2 5,32

Lote: 0001 Item: 0007 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr Marca: CASAREDO Quantidade: 350,00

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,40

1 5,38

2 5,36

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5,40

1 5,37

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5,41

1 5,39

Lote: 0001 Item: 0008 Canjiquinha amarela de 500 gr Marca: AMAFIL Quantidade: 60,00

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1,24

1 1,22

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,24

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,25

1 1,23

Lote: 0001 Item: 0009 Carne bovina moída fresca de 2ª Marca: TRADIÇÃO Quantidade: 950,00

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 9,66

1 9,53

2 9,50

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 9,65

1 9,52

Fornecedor 10115 CLAUDIO FAUSTINO-ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 9,54

1 9,51

Lote: 0001 Item: 0010 Carne bovina tipo paleta Marca: SCAPINI Quantidade: 180,00

Fornecedor 10115 CLAUDIO FAUSTINO-ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 9,35

1 9,32

2 9,31

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 9,38

1 9,33

Handwritten signatures and initials:
- "fals" (likely falsified)
- "yoslei"
- "clau" (likely Claudio Faustino-ME)
- A large signature that appears to be "fals" or "falsi".



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 81/2014

Equipamento

Página:3

Objeto: aquisição de mantimentos

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,39	
1		9,34	

Lote: 0001	Item: 0011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	Marca: SEVA	Quantidade: 2.300,00
Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,59		
1		5,56		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,60		
1		5,57		
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,60		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,61		
1		5,58		

Lote: 0001	Item: 0012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	Marca: REAL	Quantidade: 40,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,17		
1		6,15		
2		6,132		
3		6,13		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,17		
1		6,14		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,18		
1		6,16		

Lote: 0001	Item: 0013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	Marca: TALITA	Quantidade: 200,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,96		
1		8,94		
2		8,91		
3		8,89		
4		8,88		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,96		
1		8,93		
2		8,90		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,97		
1		8,95		
2		8,92		

Lote: 0001	Item: 0014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	Marca: GRÃO DO SUL	Quantidade: 550,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,98		
1		2,95		
2		2,93		
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,98		
1		2,96		

Handwritten signatures and initials:
- "fals" (likely "fals" or "fals")
- "zaski"
- "Claw"
- A large circular stamp or signature.



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 81/2014

Equilano

Página 4

Objeto: aquisição de mantimentos				
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,99		
	1	2,97		
	2	2,94		
Lote: 0001	Item: 0015	Gelatina cx 45gr diversos sabores		Marca: APTI
				Quantidade: 25,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,60		
	1	5,58		
	2	5,57		
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,60		
	1	5,59		
Lote: 0001	Item: 0016	iogurte de frutas pacote de 1 litro		Marca: AMANHECER
				Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,36		
	1	2,34		
	2	2,32		
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,36		
	1	2,33		
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,37		
	1	2,35		
Lote: 0001	Item: 0017	Laranja Pera		Marca: CEASA
				Quantidade: 250,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,45		
	1	1,42		
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,45		
	1	1,43		
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,46		
	1	1,44		
Lote: 0001	Item: 0018	Leite em pó integral pacote com 400 gr		Marca: SANCOR
				Quantidade: 400,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,98		
	1	6,95		
	2	6,94		
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,98		
	1	6,96		
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,99		
	1	6,97		
Lote: 0001	Item: 0019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%		Marca: TIROL
				Quantidade: 2.300,00
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,33		
	1	2,31		
	2	2,29		
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
	Rodada	Valor		

Handwritten signatures and initials:
- "fals" (likely falsified)
- "Zosli"
- "Claw"
- A large blue checkmark or signature.



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 81/2014

Equipário

Página 5

Objeto: aquisição de mantimentos

Lance Inicial		2,34		
1		2,32		
2		2,30		
Lote: 0001	Item: 0020	Maçã gala	Marca: CANTU	Quantidade: 250,00
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,44		
	1	3,42		
	2	3,39		
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,44		
	1	3,41		
	Fornecedor: 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,45		
	1	3,43		
	2	3,40		
Lote: 0001	Item: 0021	Mamão Formosa	Marca: CEASA	Quantidade: 250,00
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,54		
	1	3,51		
	2	3,49		
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,54		
	1	3,52		
	Fornecedor: 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,55		
	1	3,53		
	2	3,50		
Lote: 0001	Item: 0022	Óleo de soja lata 500 ml	Marca: COAMO	Quantidade: 350,00
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,96		
	1	2,94		
	2	2,91		
	3	2,89		
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,96		
	1	2,93		
	2	2,90		
	Fornecedor: 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,97		
	1	2,95		
	2	2,92		
Lote: 0001	Item: 0023	Sagu pacote com 500 gr	Marca: PRATA	Quantidade: 350,00
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,34		
	1	2,32		
	2	2,30		
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,34		
	Fornecedor: 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,35		
	1	2,33		
	2	2,31		

Handwritten signatures and initials:
- "fals" (likely "falso")
- "zosi"
- "clau"
- A large signature that appears to be "Clau" or "Claudio".



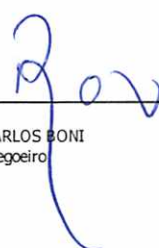
Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 81/2014

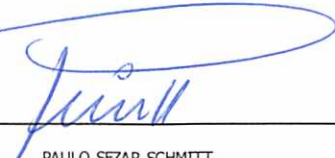
Equipamento

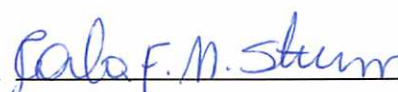
Página 6

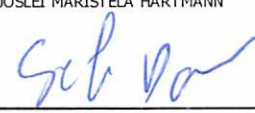
Objeto: aquisição de mantimentos

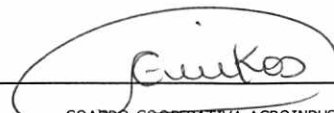
Lote: 0001	Item: 0024	Sal de cozinha (cubado) pacote de 1 kg	Marca: FINO	Quantidade: 120,00
	Fornecedor: 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,96		
	1	0,94		
	Fornecedor: 444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,96		
	Fornecedor: 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,97		
	1	0,95		


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


ARNO HENRIQUE LINK
JOSLEI MARISTELA HARTMANN


COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CLAUDIO FAUSTINO

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
SIDINEI PARIS



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, tendo como valor máximo a importância de R\$ 52.372,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ARNO HENRIQUE LINK. SRª. JOSLEI MARISTELA HARTMANN; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SRª. ELIANE BEATRIZ WINKOSKI; GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS SR. SIDINEI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO ME SR. CLAUDIO FAUSTINO.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ARNO HENRIQUE LINK							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	UN	80	1,74	139,20
1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINEL LI	PCTE	190	9,30	1.767,00
1	4	Banana katura	CANTU	KG	1.000	1,93	1.930,00
1	6	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	CASAREDO	PCTE	350	5,30	1.855,00
1	7	Biscoito salgado	CASAREDO	PCTE	350	5,36	1.876,00



		tipo Cream Cracker pacote com 800 gr					
1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	AMAFIL	PCTE	60	1,22	73,20
1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	REAL	UN	40	6,13	245,20
1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	PCTE	200	8,88	1.776,00
1	16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	AMANHEC ER	LT	1.000	2,32	2.320,00
1	20	Maça gala	CANTU	KG	250	3,39	847,50
1	22	Óleo de soja lata 900 ml	COAMO	UN	350	2,89	1.011,50

TOTAL

13.840,60

CLAUDIO FAUSTINO-ME

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	10	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	KG	180	9,31	1.675,80
1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	KG	2.300	5,56	12.788,00

TOTAL

14.463,80

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	250	8,00	2.000,00
1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	PCTE	550	2,93	1.611,50
1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	APTI	CX	25	5,57	139,25
1	17	Laranja Pera	CEASA	KG	250	1,42	355,00
1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	PCTE	400	6,94	2.776,00
1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	TIROL	LT	2.300	2,29	5.267,00
1	21	Mamão Formosa	CEASA	KG	250	3,49	872,50
1	23	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	PCTE	350	2,30	805,00
1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	FINO	PCTE	120	0,94	112,80

TOTAL

13.939,05

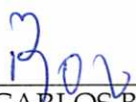
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

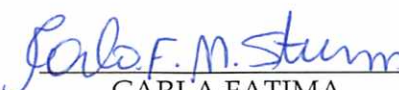
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	5	Bife de fígado	TRADIÇÃO	KG	80	4,46	356,80

Handwritten signatures and initials:
 - "Foster" (signature)
 - "E." (initials)
 - "fals" (signature)

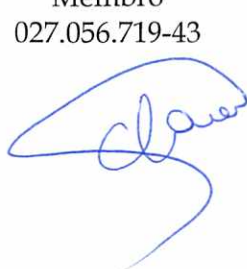
1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	KG	950	9,50	9.025,00
TOTAL							9.381,80

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **ARNO HENRIQUE LINK; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná; **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná; **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sede social na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20

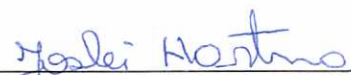

 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO CESAR SCHMITT
 Membro
 911.604.729-04








JOSLEI M. HARTMANN
Arno Henrique Link


SIDINEI PARIS
Graciela Bernadete
Tombini Paris


ELIANE BEATRIZ
WINKOSKI
Coagro Cooperativa
Agroindustrial


CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

ARNO HENRIQUE LINK

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	139,20
1	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.767,00
1	1	4	Banana katura	1.930,00
1	1	6	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	1.855,00
1	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	1.876,00
1	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	73,20
1	1	12	Farinha de milho pacte 5kg	245,20
1	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	1.776,00
1	1	16	logurte de frutas pacote de 1 litro	2.320,00
1	1	20	Maça gala	847,50
1	1	22	Óleo de soja lata 900 ml	1.011,50
2	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.679,40
2	1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	139,75
2	1	17	Laranja Pera	357,50
2	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	2.784,00
3	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	2.007,50
3	1	5	Bife de fígado	360,00
3	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	9.044,00
3	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	1.628,00
3	1	21	Mamão Formosa	880,00
3	1	23	Sagu pacote com 500 gr	819,00
3	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	115,20
4	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	12.880,00

CLAUDIO FAUSTINO

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.675,80
1	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	12.788,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	1	5	Bife de fígado	357,60
2	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	9.034,50
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	2.000,00
1	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	1.611,50
1	1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	139,25
1	1	17	Laranja Pera	355,00
1	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	2.776,00
1	1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	5.267,00
1	1	21	Mamão Formosa	872,50
1	1	23	Sagu pacote com 500 gr	805,00
1	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	112,80
2	1	6	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	1.862,00
2	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	1.879,50
2	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	12.811,00
2	1	12	Farinha de milho pacte 5kg	245,60
2	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	1.780,00
2	1	16	logurte de frutas pacote de 1 litro	2.330,00
2	1	22	Óleo de soja lata 900 ml	1.015,00
3	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.770,80
3	1	4	Banana katura	1.950,00
3	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	74,40
3	1	20	Maça gala	852,50
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	5	Bife de fígado	356,80
1	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	9.025,00
2	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	2.002,50
2	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.768,90
2	1	4	Banana katura	1.940,00
2	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	73,80
2	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	1.617,00
2	1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	5.290,00
2	1	20	Maça gala	850,00
2	1	21	Mamão Formosa	875,00
2	1	23	Sagu pacote com 500 gr	808,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

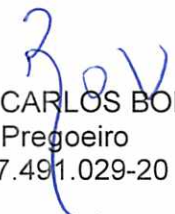
PLANALTO

-

PARANÁ

2	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	114,00
3	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	1.886,50
3	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.681,20
3	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	12.834,00
3	1	12	Farinha de milho pacote 5kg	246,40
3	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	1.784,00
3	1	16	iogurte de frutas pacote de 1 litro	2.350,00
3	1	17	Laranja Pera	360,00
3	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	2.788,00
3	1	22	Óleo de soja lata 900 ml	1.022,00

Planalto-Pr., 22 de outubro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

O presente Processo de Licitação nº 081/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 081/2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK, CLAUDIO FAUSTINO-ME, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2014.



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Claudio Faustino, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CLAUDIO FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.127.785/0001-23 com sede social à Av. rio grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **CLAUDIO FAUSTINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 8.367.080-0 SSP/PR e do CPF nº. 033.295.179-05, residente e domiciliado à Rua Projetada F, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	180	KG	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	9,31	1.675,80
02	2.300	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	5,56	12.788,00
TOTAL						14.463,80

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74 com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Procuradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 5.470.133-0 SSP/PR e do CPF nº. 026.124.519-86, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,74	139,20
02	190	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	RAMPINELLI	9,30	1.767,00
03	1.000	KG	Banana katura	CANTU	1,93	1.930,00
04	350	PCTE	Biscoito doce tipo maizena pacote c/ 800 g	CASAREDO	5,30	1.855,00
05	350	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	CASAREDO	5,36	1.876,00
06	60	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	AMAFIL	1,22	73,20
07	40	UN	Farinha de milho pacte 5kg	REAL	6,13	245,20
08	200	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	8,88	1.776,00
09	1.000	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	AMANHECER	2,32	2.320,00
10	250	KG	Maça gala	CANTU	3,39	847,50

Joslei

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11	350	UN	Óleo de soja lata 900 ml	COAMO	2,89	1.011,50
TOTAL						13.840,60

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;

Handwritten signature and mark.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Yoslei



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

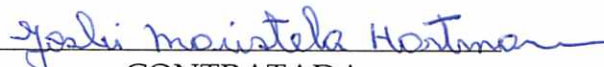
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de outubro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. GRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Graciela Bernadete Tombini Paris, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3.719.201 SSP/PR e do CPF nº. 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, nº 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,46	356,80
02	950	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	9,50	9.025,00
TOTAL						9.381,80

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Graciela *Paris*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

Yosli Paris



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Yoshi *Danis*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de outubro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	250	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	8,00	2.000,00
02	550	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	2,93	1.611,50
03	25	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores	APTI	5,57	139,25
04	250	KG	Laranja Pera	CEASA	1,42	355,00
05	400	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	6,94	2.776,00
06	2.300	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	TIROL	2,29	5.267,00
07	250	KG	Mamão Formosa	CEASA	3,49	872,50
08	350	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,30	805,00
09	120	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	FINO	0,94	112,80
			TOTAL			13.939,05



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

Yoshi 



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de outubro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PP 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0717

Página 55 / 069

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2014 CONVITE Nº 036/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal-Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 300,00 m², a ser executado no Lote 51-B da Gleba 17-PO, Km 43, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 36.791,91 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 036/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 300,00 m², a ser executado no Lote 51-B da Gleba 17-PO, Km 43, Município de Planalto.
Empresa: Micemetal- Muller Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 36.791,91 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavo).
DATA: 28 de outubro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rangel Ari Lemos da Silva
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 086/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.
EMPRESA: Rangel Ari Lemos da Silva
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA: 29 de outubro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2014 CONVITE Nº 037/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda
OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de São Valério, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 037/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de São Valério, Município de Planalto.
Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA: 28 de outubro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR TOTAL: R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITEM: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

- EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014
- Objeto da Licitação
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
 - Empresas Participantes:
 1. ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
 2. CLAUDIO FAUSTINO
Situação: Classificada
 3. COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
 4. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada
 - Empresas Vencedoras:
 1. ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,04,06,07,08,12,13,16, 20,22, totalizando a importância de R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
 2. CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-19.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1728639432

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituto de Resoluções 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 8717

Página 57/069

23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 10,11, totalizando a importância de R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,14,15,17,18,19,21,23,24 totalizando a importância de R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09 totalizando a importância de R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 082/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 082/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de manjamentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 01,03,04,06,07,08,12,13,15,20,22

VALOR TOTAL: R\$ 13.540,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)

EMPRESA: Claudio Faustino

ITENS: 10,11

VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 02,14,15,17,18,19,21,23,24.

VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris.

ITENS: 05,09

VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 51.625,25 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Ced119222

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Som e Informática Obalski Ltda.

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.033.668/0001-87, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 369, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01 totalizando a importância de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 082/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura

em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 082/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Ced119222

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,66	26.600,00
TOTAL						26.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

LOTE 1						
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo	Preço máximo total	
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,66	26.600,00	
TOTAL					26.600,00	

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 78.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 083/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2014
CONVITE Nº 037/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.
OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de São Valério, Município de Planalto
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 037/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de São Valério, Município de Planalto
Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA: 28 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR TOTAL: R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche.
ITEM: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26-06-2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

1. Objeto da Licitação
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche.
2. Empresas Participantes:
2.1 ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
2.2 CLAUDIO FAUSTINO
Situação: Classificada
2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada
3. Empresas Vendedoras:
3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Segredo Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,04,06,07,08,12,13,14,20,22, totalizando a importância de R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 10,11, totalizando a importância de R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.904.906/000-09, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,14,15,17,18,19,21,23,24, totalizando a importância de R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.023/0001-34, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09, totalizando a importância de R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

LUÍZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 082/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITENS: 01,03,04,06,07,08,12,13,16,20,22.
VALOR TOTAL: R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
EMPRESA: Claudio Faustino
ITENS: 10,11
VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITENS: 02,14,15,17,18,19,21,23,24.
VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITENS: 05,09.
VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 51.625,25 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 28 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Som e Informática Obalski Ltda.
OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
Item: 01
VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26-06-2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

1. Objeto da Licitação
Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
- 2.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vendedoras:
3.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.633.668/0001-87, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 349, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01, totalizando a importância de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUÍZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 082/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto
EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.
Item: 01
VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).
DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal